

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SANANDUVA – COMDICA**

**EDITAL 06/2019**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVO DAS  
INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE  
SANANDUVA/RS**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANANDUVA - COMDICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.923, de 25 de março de 2015, com a interveniência do Município de Sananduva, através de sua Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de homologação definitiva das inscrições no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, através do qual, **RESOLVE**:

1.1 Após análise e deliberação da Plenária do COMDICA quanto ao recurso apresentado, mediante realização de reunião extraordinária na data de 08 de julho de 2019, a Comissão Eleitoral resolve publicar a lista definitiva de inscrições homologadas, ou não, conforme dados abaixo:

<b>Nº da Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação da Inscrição</b>
001	Jocemari Dal Gallo	Homologada
002	Everton Jose Bundchen	Homologada
003	Rosane Maria Bianchi Fincatto	Homologada
004	Neide Maria Köch	Homologada
005	Maristela Picolotto	Homologada
006	Ariete Juliana Baroni Perera	Homologada
007	Solange de Fatima Cavalheiro de Souza	Homologada
008	Cassiane Cirino Rodrigues	Homologada
009	Lurdes Holleben Leite	Homologada
010	Joceli Maria Alves	Não homologada <sup>1</sup>
011	Michele Ribeiro Zanandrea	Homologada
012	Cleusa Bueno Ferreira Guisso	Homologada
013	Emerson Lima Machado	Homologada
014	Diana Cecilia Machado	Homologada
015	Letícia Coratto Ferreira	Homologada
016	Carlos Maurício Cavichioli	Homologada
017	Ana Lucia Bernardi	Não homologada <sup>2</sup>
018	Giseli Granzoto Savi	Não homologada <sup>3</sup>
019	Pedro Carlos D'Avila	Homologada

<sup>1</sup> Conforme ata de reunião plenária do COMDICA, embasada em parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Sananduva em 10 de maio de 2019, que opinou pelo reconhecimento da validade da Lei nº. 13.824/2019, contudo não tendo eficácia no pleito em curso, conforme argumentos e fundamentação elencadas no referido parecer.

<sup>2</sup> Não apresentar comprovação de conclusão de Ensino Médio.

<sup>3</sup> Não apresentar comprovação de conclusão de Ensino Médio e não ter comprovada a atuação na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SANANDUVA – COMDICA**

1.2 As demais etapas do processo de escolha, tais como realização de capacitação com os candidatos e prova objetiva serão objeto de edital de convocação específico.

Publique-se

**Encaminhem-se cópias ao  
Ministério Público,  
Poder Judiciário e  
Poder Legislativo Municipal.**

Sananduva, 09 de julho de 2019.



**LEOMAR JOSE FOSCARINI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ELEITORAL



**MARIANA GOMES VEDANA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO